



OK

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

lei 219

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO DE 1983

Administração: VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

Elaboração:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO SERIDÓ OCIDENTAL - AMSO

1910

1910 - 1911

1911

1911 - 1912

1912

1912 - 1913

1913

1913 - 1914

1914

1914 - 1915

1915

1915 - 1916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

LEI Nº 219 DE DE NOVEMBRO DE 1982.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE
CARNAÚBA DOS DANTAS, PARA
O EXERCÍCIO DE 1983, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do município de Carnaúba dos Dantas - RN, para o exercício de 83 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros) na forma do Decreto - Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receitas de Serviços, Transferências Correntes e de Capital na forma da Portaria nº 06 de 09 de Junho de 1982, e das especificações constantes do anexo II, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES		49.497.400
Receitas Tributárias	560.000	
Receitas de Contribuições	300.000	
Receita Patrimonial	65.000	
Receita de Serviços	10.000	
Transferências Correntes	47.942.400	
Outras Receitas Correntes	620.000	
RECEITAS DE CAPITAL		10.502.600
Operações de Créditos	1.000.000	
Alienação de Bens	100.000	
Transferências de Capital	9.402.600	
TOTAL		60.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos nas seguintes Unidades Orçamentárias :



1. PODER LEGISLATIVO	
1.1 - Câmara Municipal	5.690.000
2. PODER EXECUTIVO	
2.1 - Gabinete do Prefeito	5.030.000
2.2 - Secretaria de Administração	1.800.000
2.3 - Divisão da Fazenda	3.330.000
2.4 - Divisão de Educação e Cultura	13.860.000
2.5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
2.5/1 Serviços de Construção e Conservação	17.000.000
2.5/2 Serviços de Limpeza Pública	1.650.000
2.5/3 Serviços de Iluminação Pública	2.150.000
2.5/4 Serviços Rodoviário Municipal	950.000
2.6 - Divisão de Saúde Pública	4.600.000
2.7 - Divisão de Assistência e Previdência	3.940.000
T O T A L	<u>60.000.000</u>

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da Receita Estimada nos termos do artigo 67 - Emenda Constitucional nº 01/69.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% do presente Orçamento da Despesa nos termos do artigo 7 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1983.

Artigo 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Valdemar Cândido de Medeiros

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

- PREFEITO -

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring compliance with applicable laws and regulations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. This includes the requirement that all entries be supported by appropriate documentation, such as invoices, receipts, and contracts.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in ensuring the accuracy and integrity of the financial records. It highlights the need for regular audits and reconciliations to identify and correct any errors or discrepancies.

4. The fourth part of the document provides a detailed description of the accounting system that will be used by the organization. This includes information about the software and hardware that will be used, as well as the specific accounting methods and principles that will be applied.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining the confidentiality and security of the financial records. It outlines the measures that will be taken to protect this information from unauthorized access and disclosure.

6. The sixth part of the document discusses the importance of providing regular and accurate financial reports to the management and the board of directors. It outlines the format and content of these reports, as well as the frequency with which they will be provided.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining the accuracy and integrity of the financial records in the event of an audit. It outlines the measures that will be taken to ensure that all records are complete, accurate, and readily accessible to the auditors.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining the accuracy and integrity of the financial records in the event of a legal dispute. It outlines the measures that will be taken to ensure that all records are complete, accurate, and readily accessible to the courts.

Approved: _____
Date: _____

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
ESPECIFICAÇÃO	Cr\$	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	35.140.000
Receitas Tributárias	560.000	Despesas de Custeio	32.930.000
Receitas de Contribuições	300.000	Transferências Correntes	2.210.000
Receita Patrimonial	65.000	SUPERAVIT	14.357.400
Receitas de Serviços	10.000	TOTAL	49.497.400
Transferências Correntes	47.942.400		
Outras Receitas Correntes	620.000	DESPESAS DE CAPITAL	24.860.000
TOTAL	49.497.400	Investimentos	23.560.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		Inversões Financeiras	1.300.000
RECEITAS DE CAPITAL	10.502.600	TOTAL	24.860.000
Operações de Créditos	1.000.000		
Alienação de Bens	100.000		
Transferências de Capital	9.402.600		
TOTAL	24.860.000		

R E S U M O

R E C E I T A S

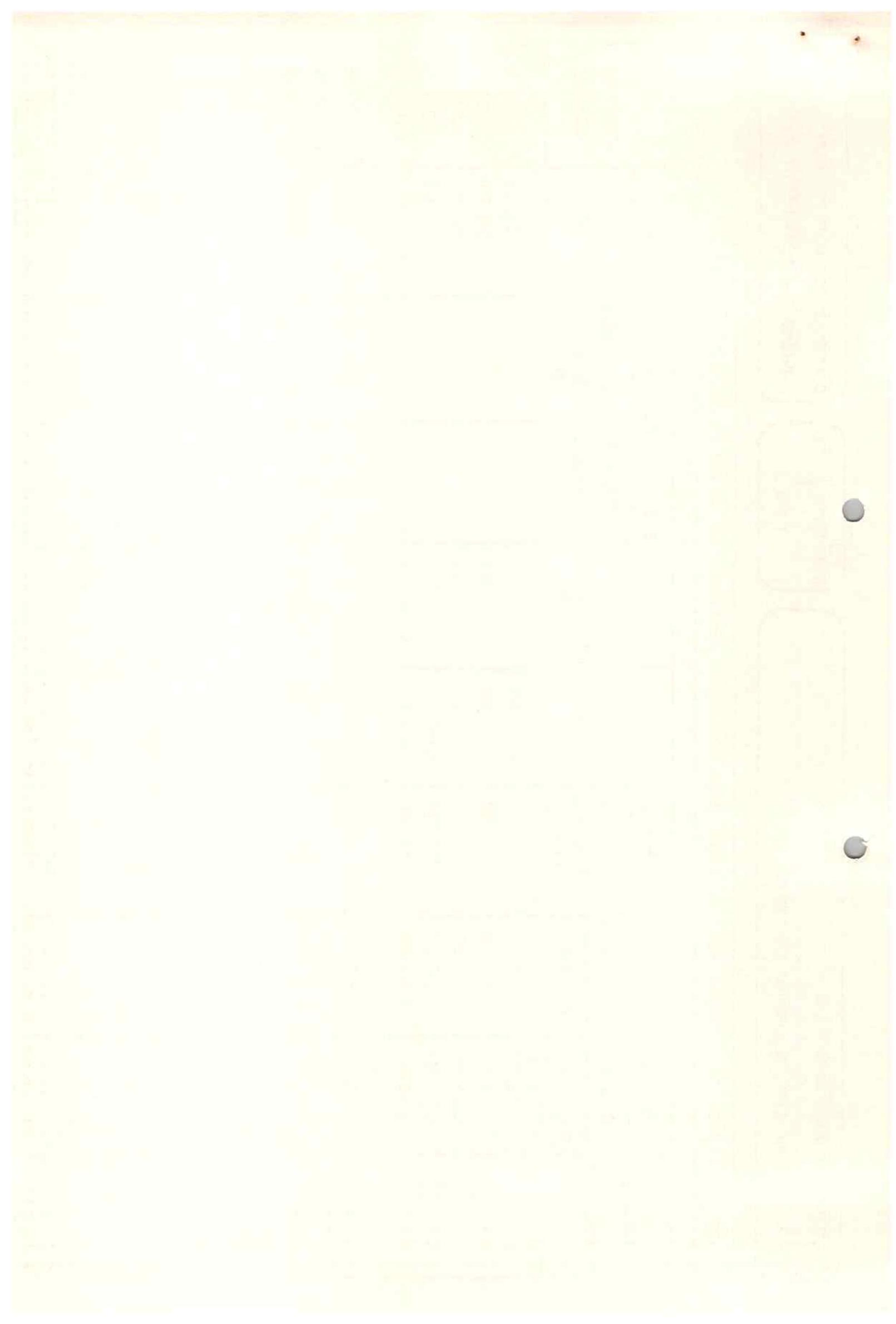
RECEITAS CORRENTES	49.497.400
RECEITAS DE CAPITAL	10.502.600
TOTAL	60.000.000

D E S P E S A S

DESPESAS CORRENTES	35.140.000
DESPESAS DE CAPITAL	24.860.000
TOTAL	60.000.000

Date	Description	Debit	Credit	Balance
1912				
1913				
1914				
1915				
1916				
1917				
1918				
1919				
1920				
1921				
1922				
1923				
1924				
1925				
1926				
1927				
1928				
1929				
1930				
1931				
1932				
1933				
1934				
1935				
1936				
1937				
1938				
1939				
1940				
1941				
1942				
1943				
1944				
1945				
1946				
1947				
1948				
1949				
1950				
1951				
1952				
1953				
1954				
1955				
1956				
1957				
1958				
1959				
1960				
1961				
1962				
1963				
1964				
1965				
1966				
1967				
1968				
1969				
1970				
1971				
1972				
1973				
1974				
1975				
1976				
1977				
1978				
1979				
1980				
1981				
1982				
1983				
1984				
1985				
1986				
1987				
1988				
1989				
1990				
1991				
1992				
1993				
1994				
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				
2005				
2006				
2007				
2008				
2009				
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				

This is a blank ledger page with a grid for recording transactions. The columns are labeled: Date, Description, Debit, Credit, and Balance. The page is oriented vertically and contains two punch holes on the right side.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE
1 9 8 3DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
DECRETO - LEI 1675/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TOTAIS EM 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	Imposto s/o Patrimônio e a Renda	300.000
1112.02.00	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1113.00.00	Imposto s/a Produção e a Circulação	
1113.05.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	60.000
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	Taxas p/Exercício de Poder de Polícia	
1121.01.00	Taxa de Licença p/Localização e Funcionamento	50.000
1121.02.00	Taxa de Licença p/Construção de Obras	30.000
1122.01.00	Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	30.000
1122.02.00	Taxa de Iluminação Pública	20.000
1122.03.00	Taxa de Conservação de Calçamento	20.000
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.00	Contribuições Sociais	300.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	30.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1321.00.00	Participação e Dividendos	35.000
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	
1610.00.00	Receitas de Serviços Diversos	10.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	Transferência da União	
1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 80%	36.530.400
1721.01.04	Transferência do Imp. s/a Renda Retido na Fonte	45.000
1721.01.05	Transferência do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	35.000
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis, Líquidos e Gasosos	437.000
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis L. e Gasosos	40.000
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais	6.000.000
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	35.000
1771.00.00	Cota-Parte do Imp. Único s/Energia Elétrica	610.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1 9 8 3

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
DECRETO - LEI 1675/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TOTAIS EM 1,00
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	4.160.000
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis	50.000
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	30.000
1920.00.00	Indenizações e Restituições	20.000
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00	Receita da Dívida Tributária	50.000
1990.99.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.99.01	Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	300.000
1990.99.02	Receitas de Cemitérios	20.000
1990.99.03	Outras Receitas Diversas	200.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Créditos	
2110.00.00	Operações de Crédito Interno	1.000.000
2200.00.00	Alienação de Bens	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	Transferência Intergovernamentais	
2421.00.00	Transferência da União	
2421.01.00	Participação na Receita da União	
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (20%)	9.132.600
2422.09.00	Transferências dos Estados	
2422.09.01	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados	270.000
	TOTAL GERAL DA RECEITA	60.000.000

1891

1892

1893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1 9 8 3

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	T O T A L EM 1,00
	1. PODER LEGISLATIVO	
	1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	4.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000
3.1.1.0	Pessoal	30.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	100.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	60.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	300.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000
	TOTAL DA UNIDADE	5.690.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE
1983

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM 1,00
	2. PODER EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	4.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	500.000
3.1.1.0	Pessoal	100.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	200.000
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	30.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000
	TOTAL DA UNIDADE	5.030.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

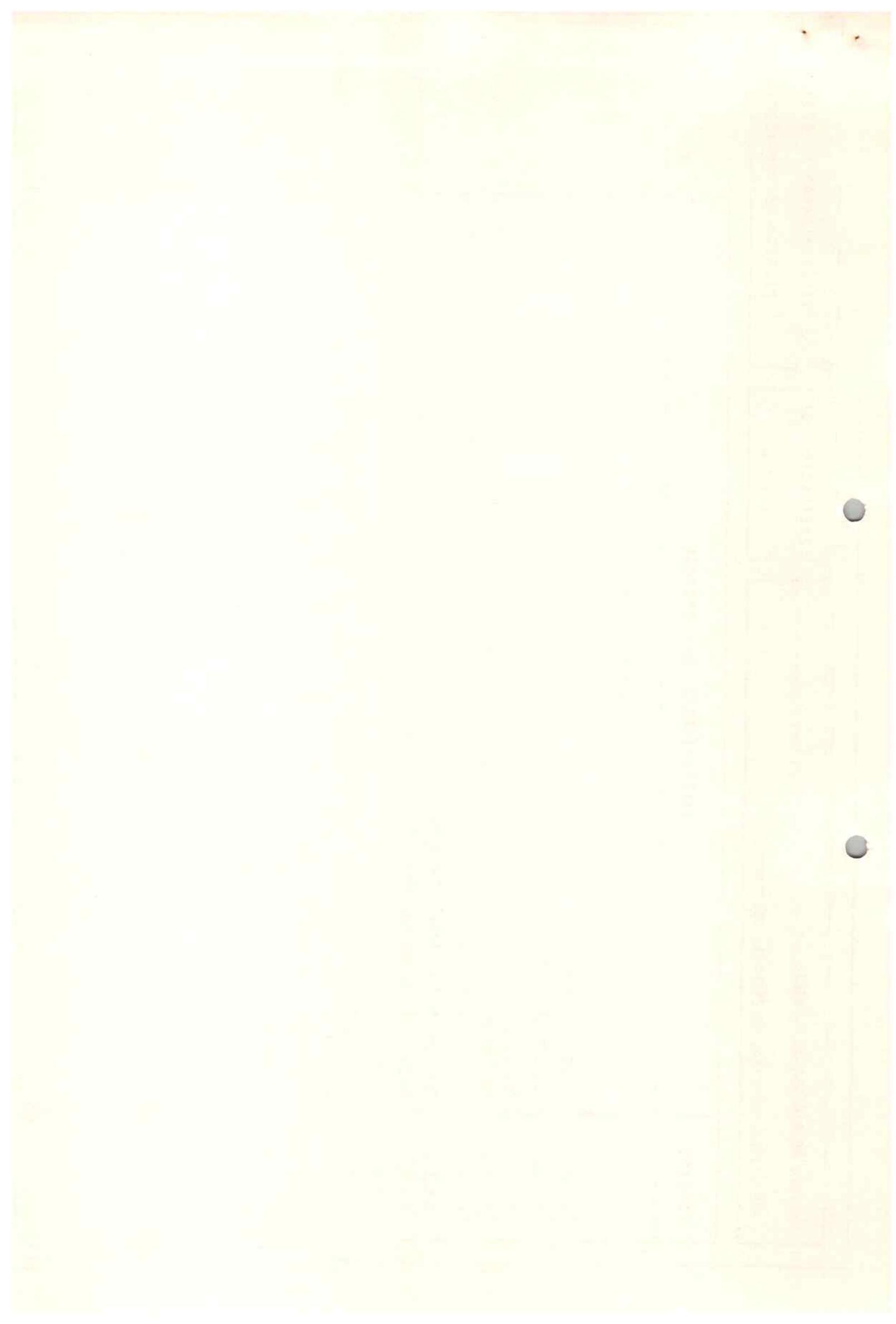
EXERCÍCIO DE

1983

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM
	2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	200.000
3.1.1.0	Pessoal	100.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	300.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	100.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000
	TOTAL DA UNIDADE	1.800.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1983

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM
	2.3 - DIVISÃO DA FAZENDA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	200.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	430.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000
	TOTAL DA UNIDADE	3.330.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1 9 8 3

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM 1,00
	2.4 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	5.240.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000
3.1.1.0	Pessoal	300.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	500.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	360.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.360.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
	TOTAL DA UNIDADE	13.860.000

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

ESTADÓ DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1 9 8 3

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1375/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	T O T A L EM 1,00
	2.5 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIAS	
	2.5/1 - Serviços de Construção e Conservação	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.200.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	500.000
3.1.1.0	Pessoal	400.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	500.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	13.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	300.000
	TOTAL DA UNIDADE	17.000.000

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1983

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM 1,00
	2.5/2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	200.000
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.000
	TOTAL DA UNIDADE	1.650.000

Letter dated
August 10, 1954

Dear Mr. [Name obscured]
[Text obscured]

Very truly yours,
[Signature obscured]

[Text obscured]

Very truly yours,
[Signature obscured]

[Text obscured]

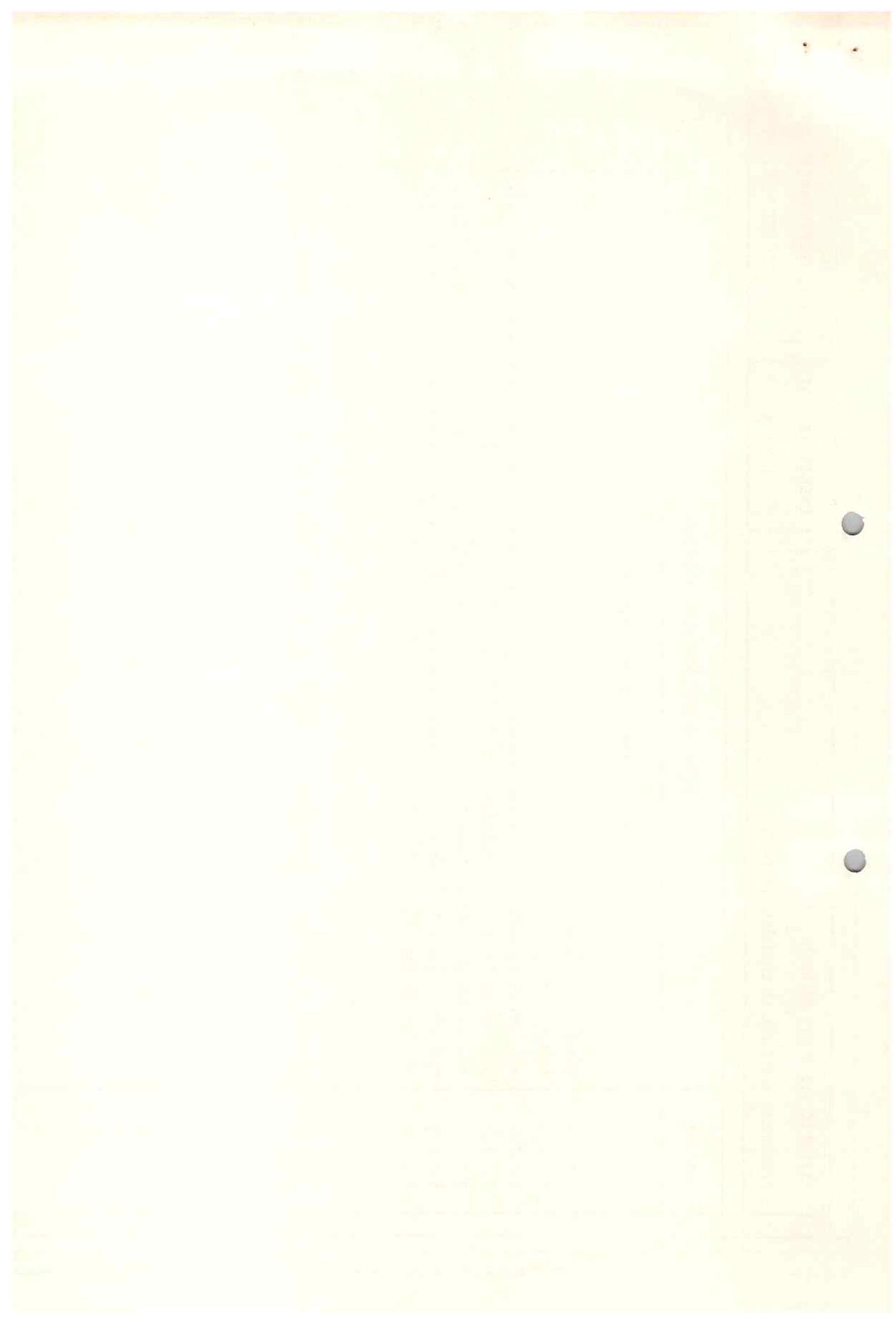
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE
1983

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM 1,00
	2.5/3 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo	500.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	150.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.6.0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	1.000.000
	TOTAL DA UNIDADE	2.150.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

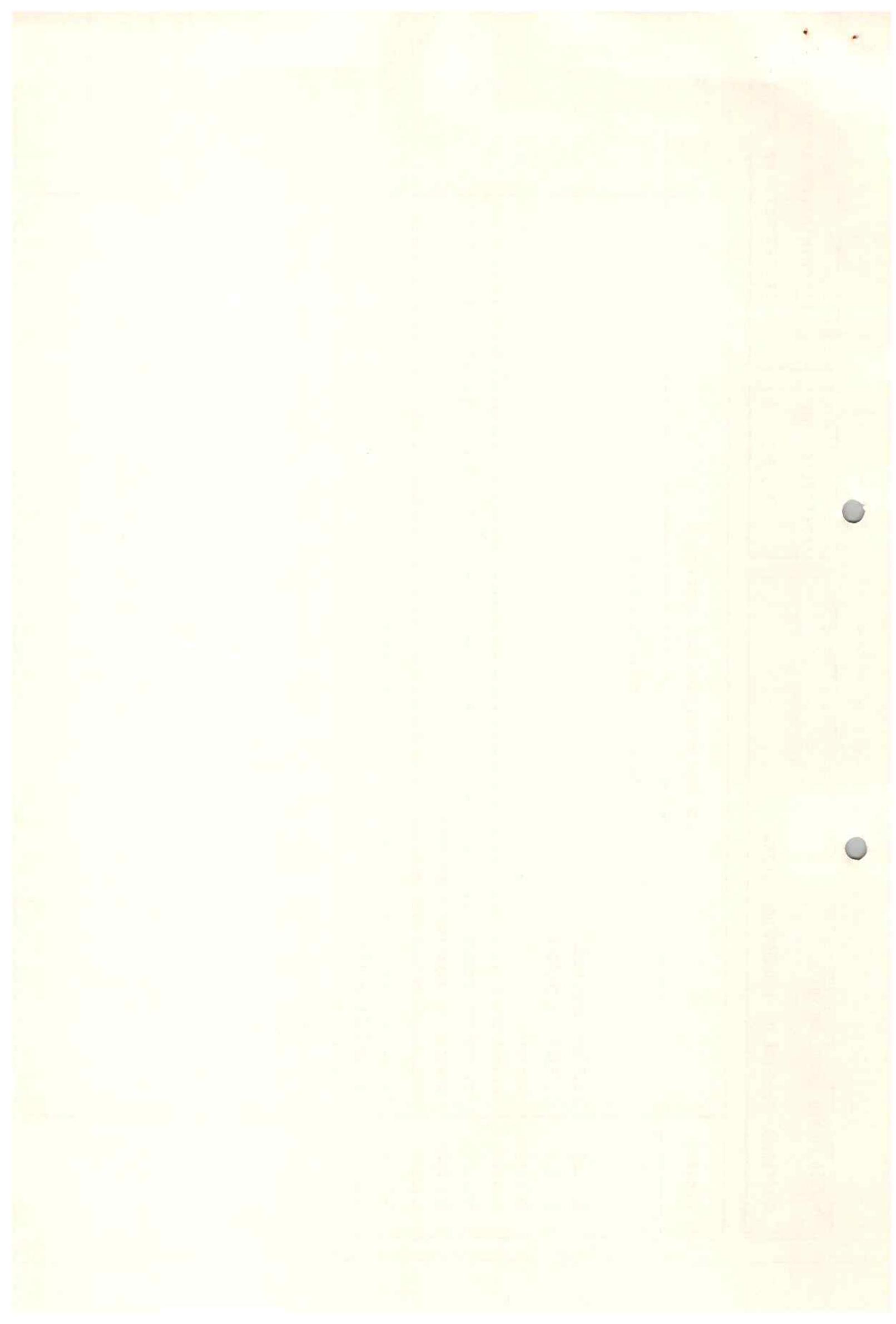
EXERCÍCIO DE

1983

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM 1,00
	2.5/4 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	200.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	200.000
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	150.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	250.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.000
	TOTAL DA UNIDADE	950.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1983

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM
	2.6 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	500.000
3.1.1.0	Pessoal	500.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	400.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	500.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	400.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	2.000.000
	TOTAL DA UNIDADE	4.600.000

1875

1876

1877

1878

1879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL EM 1,00
	2.7 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	300.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.2	Pensionistas	50.000
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	40.000
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1.200.000
	TOTAL DA UNIDADE	3.940.000
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	60.000.000

Date	Description	Debit	Credit	Balance
1912	Jan 1			
	Jan 2			
	Jan 3			
	Jan 4			
	Jan 5			
	Jan 6			
	Jan 7			
	Jan 8			
	Jan 9			
	Jan 10			
	Jan 11			
	Jan 12			
	Jan 13			
	Jan 14			
	Jan 15			
	Jan 16			
	Jan 17			
	Jan 18			
	Jan 19			
	Jan 20			
	Jan 21			
	Jan 22			
	Jan 23			
	Jan 24			
	Jan 25			
	Jan 26			
	Jan 27			
	Jan 28			
	Jan 29			
	Jan 30			
	Jan 31			
	Feb 1			
	Feb 2			
	Feb 3			
	Feb 4			
	Feb 5			
	Feb 6			
	Feb 7			
	Feb 8			
	Feb 9			
	Feb 10			
	Feb 11			
	Feb 12			
	Feb 13			
	Feb 14			
	Feb 15			
	Feb 16			
	Feb 17			
	Feb 18			
	Feb 19			
	Feb 20			
	Feb 21			
	Feb 22			
	Feb 23			
	Feb 24			
	Feb 25			
	Feb 26			
	Feb 27			
	Feb 28			
	Feb 29			
	Feb 30			
	Feb 31			
	Mar 1			
	Mar 2			
	Mar 3			
	Mar 4			
	Mar 5			
	Mar 6			
	Mar 7			
	Mar 8			
	Mar 9			
	Mar 10			
	Mar 11			
	Mar 12			
	Mar 13			
	Mar 14			
	Mar 15			
	Mar 16			
	Mar 17			
	Mar 18			
	Mar 19			
	Mar 20			
	Mar 21			
	Mar 22			
	Mar 23			
	Mar 24			
	Mar 25			
	Mar 26			
	Mar 27			
	Mar 28			
	Mar 29			
	Mar 30			
	Mar 31			
	Apr 1			
	Apr 2			
	Apr 3			
	Apr 4			
	Apr 5			
	Apr 6			
	Apr 7			
	Apr 8			
	Apr 9			
	Apr 10			
	Apr 11			
	Apr 12			
	Apr 13			
	Apr 14			
	Apr 15			
	Apr 16			
	Apr 17			
	Apr 18			
	Apr 19			
	Apr 20			
	Apr 21			
	Apr 22			
	Apr 23			
	Apr 24			
	Apr 25			
	Apr 26			
	Apr 27			
	Apr 28			
	Apr 29			
	Apr 30			
	Apr 31			
	May 1			
	May 2			
	May 3			
	May 4			
	May 5			
	May 6			
	May 7			
	May 8			
	May 9			
	May 10			
	May 11			
	May 12			
	May 13			
	May 14			
	May 15			
	May 16			
	May 17			
	May 18			
	May 19			
	May 20			
	May 21			
	May 22			
	May 23			
	May 24			
	May 25			
	May 26			
	May 27			
	May 28			
	May 29			
	May 30			
	May 31			
	Jun 1			
	Jun 2			
	Jun 3			
	Jun 4			
	Jun 5			
	Jun 6			
	Jun 7			
	Jun 8			
	Jun 9			
	Jun 10			
	Jun 11			
	Jun 12			
	Jun 13			
	Jun 14			
	Jun 15			
	Jun 16			
	Jun 17			
	Jun 18			
	Jun 19			
	Jun 20			
	Jun 21			
	Jun 22			
	Jun 23			
	Jun 24			
	Jun 25			
	Jun 26			
	Jun 27			
	Jun 28			
	Jun 29			
	Jun 30			
	Jun 31			
	Jul 1			
	Jul 2			
	Jul 3			
	Jul 4			
	Jul 5			
	Jul 6			
	Jul 7			
	Jul 8			
	Jul 9			
	Jul 10			
	Jul 11			
	Jul 12			
	Jul 13			
	Jul 14			
	Jul 15			
	Jul 16			
	Jul 17			
	Jul 18			
	Jul 19			
	Jul 20			
	Jul 21			
	Jul 22			
	Jul 23			
	Jul 24			
	Jul 25			
	Jul 26			
	Jul 27			
	Jul 28			
	Jul 29			
	Jul 30			
	Jul 31			
	Aug 1			
	Aug 2			
	Aug 3			
	Aug 4			
	Aug 5			
	Aug 6			
	Aug 7			
	Aug 8			
	Aug 9			
	Aug 10			
	Aug 11			
	Aug 12			
	Aug 13			
	Aug 14			
	Aug 15			
	Aug 16			
	Aug 17			
	Aug 18			
	Aug 19			
	Aug 20			
	Aug 21			
	Aug 22			
	Aug 23			
	Aug 24			
	Aug 25			
	Aug 26			
	Aug 27			
	Aug 28			
	Aug 29			
	Aug 30			
	Aug 31			
	Sep 1			
	Sep 2			
	Sep 3			
	Sep 4			
	Sep 5			
	Sep 6			
	Sep 7			
	Sep 8			
	Sep 9			
	Sep 10			
	Sep 11			
	Sep 12			
	Sep 13			
	Sep 14			
	Sep 15			
	Sep 16			
	Sep 17			
	Sep 18			
	Sep 19			
	Sep 20			
	Sep 21			
	Sep 22			
	Sep 23			
	Sep 24			
	Sep 25			
	Sep 26			
	Sep 27			
	Sep 28			
	Sep 29			
	Sep 30			
	Sep 31			
	Oct 1			
	Oct 2			
	Oct 3			
	Oct 4			
	Oct 5			
	Oct 6			
	Oct 7			
	Oct 8			
	Oct 9			
	Oct 10			
	Oct 11			
	Oct 12			
	Oct 13			
	Oct 14			
	Oct 15			
	Oct 16			
	Oct 17			
	Oct 18			
	Oct 19			
	Oct 20			
	Oct 21			
	Oct 22			
	Oct 23			
	Oct 24			
	Oct 25			
	Oct 26			
	Oct 27			
	Oct 28			
	Oct 29			
	Oct 30			
	Oct 31			
	Nov 1			
	Nov 2			
	Nov 3			
	Nov 4			
	Nov 5			
	Nov 6			
	Nov 7			
	Nov 8			
	Nov 9			
	Nov 10			
	Nov 11			
	Nov 12			
	Nov 13			
	Nov 14			
	Nov 15			
	Nov 16			
	Nov 17			
	Nov 18			
	Nov 19			
	Nov 20			
	Nov 21			
	Nov 22			
	Nov 23			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1983

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ARRECADADA E ESTIMADA
INCISO V DEC-LEI Nº1875/81

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EM CURSO

	RECEITA		ARRECADADA		ESTIMADA PARA 1982
	1980		1981		
RECEITAS CORRENTES	3.528.687,36		7.808.151,08		18.935.300,00
Receitas Tributárias	158.813,30		275.997,64		310.000,00
Receita Patrimonial	44.379,61		114.194,37		90.000,00
Transferências Correntes	3.139.427,07		6.872.646,74		17.960.300,00
Receitas Diversas	186.067,38		545.312,33		575.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.823.119,13		4.593.849,93		9.564.700,00
Operações de Créditos	-		-		100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-		-		50.000,00
Transferências de Capital	2.823.119,13		4.593.849,93		9.414.700,00
T O T A L	6.351.806,49		12.402.001,01		28.500.000,00

<p>1. Name of the person or organization</p>	<p>2. Address</p>	<p>3. Telephone number</p>	<p>4. Date of birth</p>
<p>5. Occupation</p>	<p>6. Education</p>	<p>7. Marital status</p>	<p>8. Other information</p>
<p>9. Signature</p>	<p>10. Date</p>	<p>11. Place</p>	<p>12. Remarks</p>
<p>13. Name of the person or organization</p>	<p>14. Address</p>	<p>15. Telephone number</p>	<p>16. Date of birth</p>
<p>17. Occupation</p>	<p>18. Education</p>	<p>19. Marital status</p>	<p>20. Other information</p>
<p>21. Signature</p>	<p>22. Date</p>	<p>23. Place</p>	<p>24. Remarks</p>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXERCÍCIO DE

1983

DECRETO - LEI Nº 1675/81

RECURSO VI

DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	D E S P E S A	
	REALIZADA EM 81	FIXADA PARA 82
CÂMARA MUNICIPAL	849.986,93	5.105.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.237.888,34	2.970.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	706.775,74	1.000.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA	533.854,02	1.310.000,00
DIVISÃO DA AGRICULTURA	177.130,00	-
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.859.532,90	6.030.000,00
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.944.800,15	6.700.000,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-	500.000,00
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	1.350.000,00
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	381.803,60	380.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	954.848,91	1.860.000,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	990.523,40	1.295.000,00
T O T A L	12.637.143,99	28.500.000,00

